1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados A.B.S. - EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.418.148/0001-30, **FRANCISCO AUGUSTO BEZANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.597.488-52, **LEVI CABRAL SIMÕES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.491.078-53, **bem como de sua mulher ELIZABETE CRISTINA CHINELLO SIMÕES ou ELISABETE CRISTINA CHINELLO SIMÕES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.684.378-38, **dos coproprietários do imóvel da Matrícula 13.445: PEDRO MOTTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.212.008-04, **e sua mulher LEONICE APARECIDA RIBEIRO MOTTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.123.958-58, **e do credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0799-44. **A Dra. Renata Heloisa da Silva Salles**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **IVAN MARASSATO MASIERO** em face de **A.B.S. - EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e outros - Processo nº 0000523-77.2002.8.26.0281 (281.01.2002.000523) - Controle nº 1811/2002**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóvel serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/10/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 09/10/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/10/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 30/10/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 100% (cem por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte do cônjuge/coproprietários alheios a execução recairá sobre o produto da alienação dos bens, sendo que os mesmos terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas

incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas e custos relativos à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos executados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: PARTE IDEAL QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE A MATRÍCULA Nº 4.566 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA/SP - IMÓVEL:** Lote de Terreno, sob nº 24 (vinte e quatro), da quadra "K", sito com frente para a Rua 10 (dez), do loteamento denominado "Jardim Nova Itatiba", perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos por 35,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 25, do lado esquerdo com o lote 23 e nos fundos com o lote 38, todos da mesma quadra, encerrando a área de 420,00 metros quadrados. **Consta na Av.3 desta matrícula** que sobre o lote de terreno objeto desta matrícula foi construído o prédio residencial nº 336, com frente para a Rua Maria Alice Consoline, antes rua 10, no loteamento Jardim Nova Itatiba, com área construída de 191,98m2. **Consta no R.11 e Av.20 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau e sem concorrência de Terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R.13 e Av.20 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de Segundo Grau e sem concorrência de Terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R.21 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de Terceiro Grau e sem concorrência de Terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R.22 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de Quarto Grau e sem concorrência de Terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R.25 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, Processo nº 2003.012.612, em trâmite na 1ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba/SP, requerida por UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A (atual ITAÚ UNIBANCO S/A) contra ABS – EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e outros, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LEVI CABRAL SIMÕES. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos da ação Monitória – Faze de Execução, Processo nº 281.01.2007.010373-6, em trâmite na 1ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba/SP, requerida por ADILSON DE SOUZA JARDIM contra LEVI CABRAL SIMÕES, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LEVI CABRAL SIMÕES. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos da ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 396/2003, em trâmite na 2ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba/SP, requerida por LUCIDIO BIZO e outra contra ABS – EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LEVI CABRAL SIMÕES. **Consta na Av.28 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LEVI CABRAL SIMÕES. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 2184/2005, em trâmite na 1ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba/SP, requerida por LUIS MARCELO DIAN contra LEVI CABRAL SIMÕES, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LEVI CABRAL SIMÕES. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, nº de ordem 2416-08, em trâmite no Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Itatiba/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra LEVI CABRAL SIMÕES, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LEVI

CABRAL SIMÕES. **Consta na Av.31 desta matrícula** que, tendo em vista a penhora objeto da Av.30, a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula foi atingido pela Indisponibilidade. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 0025136-25.2002, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, da Capital/SP, requerida por ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS contra LEVI CABRAL SIMÕES e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LEVI CABRAL SIMÕES. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, nº de ordem 936-2006, em trâmite na 2ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba/SP, requerida por EUCIANE COELHO MAGALHÃES contra ELISABETE CRISTINA CHIMELLO SIMÕES e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LEVI CABRAL SIMÕES. **Contribuinte nº 41211-61-34-00008-0-0771-00000**. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para outubro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. <u>LOTE Nº 02:</u> PARTE IDEAL QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 13.445 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA/SP - IMÓVEL:** Um Terreno à Rua Maria Alice Consoline, constituído pelo lote 23 da Quadra "K", do loteamento denominado "Jardim Nova Itatiba", no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, medindo 12,00m de frente e nos fundos, por 35,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote nº 24, do lado esquerdo confronta com o lote nº 22 e nos fundos com o lote nº 39, todos da mesma quadra, encerrando a área de 420,00m2. **Consta no R.05 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca de Primeiro Grau e sem concorrência de Terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução, Processo nº 561/02, em trâmite na 1ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba/SP, requerida por PEDRO MOTTA contra LEVI CABRAL SIMÕES, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LEVI CABRAL SIMÕES. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 561/02 – PID 2002.00.219, em trâmite na 1ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba/SP, requerida por PEDRO MOTTA contra LEVI CABRAL SIMÕES, foi declarada Ineficaz, com relação ao credor, a oneração do imóvel constante do R.05 (hipoteca), da presente, feita ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na R.10 desta matrícula** que a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula e penhorada conforme R.6, foi Adjudicada ao credor PEDRO MOTTA e sua mulher. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Rescisão de Contrato c.c. Devolução de Parcelas Pagas e Indenização por Danos Morais, Processo nº 2003.002.382, em trâmite na 2ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba/SP, requerida por GLAUCIA HELENA BIZO contra ABS – EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LEVI CABRAL SIMÕES. **Consta na Av.13 e Av.15 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LEVI CABRAL SIMÕES. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 2184/2005, em trâmite na 1ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba/SP, requerida por LUIS MARCELO DIAN contra LEVI CABRAL SIMÕES, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LEVI CABRAL SIMÕES. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, nº de ordem 936-2006, em trâmite na 2ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba/SP, requerida por EUCIANE COELHO MAGALHÃES contra ELISABETE CRISTINA CHIMELLO SIMÕES e outro, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LEVI CABRAL SIMÕES. **Contribuinte nº 41211-61-41-34-00008-0-0751-00000**. Consta na Prefeitura de Itatiba/SP débitos de IPTU no valor de R$ 62,39 (20/03/2019). **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para outubro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Será levado à Leilão a totalidade do imóvel, e conforme artigo 843 do CPC, a meação do cônjuge/coproprietários alheios à execução recairá sobre o produto da alienação dos bens. Débitos desta ação no valor de R$ 43.113,15 (junho/2019). Será o presente edital, por extrato,

afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 12 de agosto de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

_____

Dra. Renata Heloisa da Silva Salles
Juíza de Direito